

PROJETO DE LEI Nº 062/2019

“Abre crédito especial por redução de dotação orçamentária”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, crédito especial, no valor de **R\$ 590,00** (quinhentos e noventa reais), com a seguinte classificação orçamentária:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101.01.031.0001.2001 Custeio Operacional e Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.3.9.0.47.00.00.00.00-0001 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 590,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior, a redução no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) da seguinte dotação orçamentária:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101.01.031.0001.2001 Custeio Operacional e Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.3.9.0.36.00.00.00.00-0001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física – **Cód.12** R\$ 590,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 062/2019

Excelentíssima Senhora Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 062/2019, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA: Este Projeto de Lei visa à inclusão no orçamento de 2019 do Poder Legislativo, com a abertura de crédito especial para possibilitar o pagamento de despesas com contribuições previdenciárias conforme solicitação da Presidente do Legislativo Ofício CV nº 189/2019.